

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2021

I – DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ 96.827.563/0001-27, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2021, com fundamento No Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

Tempestividade: No Pregão Eletrônico, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Desta feita não houve manifestação por parte da licitante, assim recurso interposto **INTEMPESTIVAMENTE**.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Preliminarmente, cabe salientar que a requerente não manifestou intenção conforme exigência prevista no Decreto Federal 10.024/2019, com isso perdendo o direito do mesmo, conforme podemos observar in verbis:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

.....

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

.....”

III – DECISÃO

Por todo o exposto, não conheço do recurso interposto pela empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA** por inexistência dos pressupostos objetivo. Esta é a decisão.

Ruy Barbosa, 12 de março de 2021.

Felipe Simões Lopes Santos
Pregoeiro

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043